



**Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Processo Seletivo – Edital 002/2024**

**EDITAL 002/2024**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**Nome do Candidato:** Vera Lucia Pereira

**Função:** Auxiliar de Saúde Bucal

**Síntese do Recurso:** A candidata solicita a análise dos seus títulos de experiência, enviados no ato da inscrição no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024, da Secretaria Municipal Saúde.

**Resposta do Recurso:** Atendendo aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, estabelecidos no art. 37, caput da CF/88, especialmente o da legalidade, o Município deve observar de forma vinculada o que dispõe o EDITAL DO CERTAME, sendo este denominado pelos doutrinadores de “lei do concurso público/processo seletivo”, não havendo, pois, possibilidade de afastamento dos seus preceitos. Com efeito, após reanálise do currículo e documentos pertinentes, a Comissão constatou a procedência do pedido da recorrente quanto à sua reclassificação.

Nesse caso, foi constatado que a recorrente apresentou a comprovação de experiência como Auxiliar de Saúde Bucal pela Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, de acordo com o item **02. DAS INSCRIÇÕES, subitem 2.3, alínea f, "A experiência profissional será pontuada mediante envio de comprovação através da cópia da carteira de trabalho, contagem de tempo da instituição ou declaração assinada e carimbada pelo órgão competente em papel timbrado"**, diante disso, será conferidos 0,75 pontos.

Dessa forma, concluímos pelo **DEFERIMENTO** do recurso para a alteração da classificação do recorrente e consequentemente da lista de classificação geral do resultado final.

Teófilo Otoni, 07 de Março de 2024.

Comissão Realizadora do Processo Seletivo  
Edital 002/2024